

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 2 (dois) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 2.1. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**.
- 2.2. Uma vaga será distribuída para o turno da manhã (de 08h00 as 14h00);
- 2.3. A segunda vaga será distribuída para o turno da tarde (de 12h00 as 18h00);
- 2.4. As vagas definidas nos itens 2.2 e 2.3 deverão ser preenchidas preferencialmente por aluno do curso de graduação (definidos no item 2.9) da Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.5. Caso não se consiga preencher as vagas definidas no itens 2.2 e 2.3, poderão ser convocados os candidatos de outras instituições de ensino que se classificaram neste certame:
- 2.6. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), acrescida de **R\$50,00** a título de auxílio transporte.
- 2.7. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por até 2 (dois) anos.
- O estagiário selecionado será avaliado, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.
- 2.9. A vaga destina-se a alunos dos Cursos Ciência da Computação, Sistemas de Informação, dentre outros cursos de áreas afins, matriculados no mínimo no 3º período do respectivo curso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 3.2. Preencher o Formulário de Inscrição no site http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao.
- 3.3. Anexar o Curriculum Vitae no site acima no **período de 22 de julho de 2013 a 06 de agosto de 2013**.

A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.



4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

O estagiário desenvolverá sua função junto ao Setor de Tecnologia da Informação do NESCON/FM/UFMG, sob supervisão de docentes/analistas de TI, como as que se seguem abaixo:

- 4.1. Para o turno da manhã: O estagiário terá como atribuições gerais:
- 4.1.1. Área de Desenvolvimento de Sistemas: Acompanhar a manutenção, gerenciamento e desenvolvimento de sistemas, tendo como base principal tecnologias tais como: PHP, Apache, MySQL, UML, Programação Orientada a Objeto, HTML, CSS, Java Script, jQuery, XML, MVC;
- 4.1.2. Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON;
- 4.1.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON;
- 4.1.4. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON.

Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

- 4.2. Para o turno da tarde: O estagiário terá como atribuições gerais:
- 4.2.1. Área Suporte Técnico: Acompanhar a manutenção de infra-estrutura de TI, tendo como base principal tecnologias tais como: computadores, notebooks, servidores, impressoras, rede estruturada, rede wireless, dentre outras;
- 4.2.2. Participar da organização dos eventos ligados às áreas temáticas do NESCON.
- 4.2.3. Manter-se informado das diversas atividades de ensino e pesquisas realizadas pelo NESCON.
- 4.2.4. Encaminhar relatório de atividades, quando solicitado pela Coordenação do NESCON.
- 4.2.5. Participar dos seminários avaliativos do NESCON.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O Processo de Seleção constará de duas etapas;
- 5.2. A primeira etapa do Processo de Seleção ocorrerá no dia **07 de agosto de 2013** e compreenderá **análise do** *curriculum vitae*;
- 5.3. À segunda etapa, serão submetidos apenas os candidatos melhor avaliados na primeira etapa. Os mesmos serão convocados **através de telefone ou e-mail entre os dias 08 e 09 de agosto de 2013.**
- 5.4. A segunda etapa será um **entrevista** individual a ser realizada no dia **12 de agosto de 2013**, na sala 717 da Faculdade de Medicina da UFMG, com **início previsto para as 09:00 horas**. Os horários de cada candidato serão

NESCON - Faculdade de Medicina / UFMG Rua Prof. Alfredo Balena, nº190,7ºandar Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG CEP: 30130-100



informados por ocasião da convocação entre os dias 08 e 09 de agosto de 2013.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, pessoalmente, na secretaria do NESCON. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão comunicados por telefone e e-mail.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do NESCON.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.
- 8.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.
- 8.5. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2013.

Edison José Correa Vice Diretor